

AG/HLM-

(CP-7561)

proc. 9.361/37

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que é embargante "São Paulo Railway Company" e embargado: o ferroviário José Rocha:

CONSIDERANDO que a São Paulo Railway Company, em tempo, submeteu ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que instaurou contra o empregado José da Rocha, tendente a apurar a falta grave por êle praticada e capitulada na letra f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931 - abandono de serviço sem causa justificada;

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara por Adórdão de 26 de Abril de 1938 (publicado no Diário Oficial de 2 de Julho seguinte), não julgou procedente a imputação feita pelo inquérito, visto como o acusado provou regularmente que a sua ausência ao serviço se deu por motivo justificado (fls. 54/5);

CONSIDERANDO que com essa decisão não se conformou a Estrada, e, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao Dec. 24.784, de 1934, interpõe recurso de embargos para este Conselho Pleno;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que os embargos estão dentro do prazo legal, segundo o disposto no § 9º do art. 4º do citado decreto;

CONSIDERANDO, de meritis, que a embargante desenvolve as suas razões de embargos em torno de matéria já suficientemente apreciada pela decisão embargada, não conseguindo destruir as provas apresentadas pelo ferroviário acusado;

